



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 05.12.2011

FAX N.º 463/11 – 4ª CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 02 de dezembro do corrente, decidiu:

Por maioria de votos, suspender por 03 partidas, Leandro Lessa de Azevedo, atleta do CR Vasco da Gama, por infração do Art. 258 do CBJD, face a desclassificação dos Arts. 243-F § 1º e 254-A § 3º, ambos do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Roberto Teixeira, o suspendia por 02 partidas ; por unanimidade de votos, multar em R\$1.000,00 (hum mil) reais, o CR Vasco da Gama, por infração do Art. 206 do CBJD- **Proc. 156/2011-4ª CD.**

Por maioria de votos, multar em R\$6.000,00 (seis mil) reais, o CR Flamengo, por infração do Art. 213 inciso III do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Paulo Bracks, que o multava em R\$10.000,00 mais a perda do mando de campo por 01 partida.”

-Proc. 157/2011-4ª CD

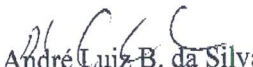
Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº 005/12
3/1/12



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Favor cientificar seus filiados.


André Luiz B. da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br